



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2023**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2022 PRESI/GAPRES**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA que através do Ofício nº 39/2021 — PRESI/CRE/GACRE (0436353), o douto Corregedor Regional Eleitoral comunicou sua abdicação da Presidência da Comissão de Segurança Permanente da Justiça Eleitoral do Acre, instituída pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 30/2019 PRESI/GAPRES (0436354);

TENDO EM VISTA que o Juiz Membro da Classe de Advogado *Hilário de Castro Melo Júnior* colocou-se à disposição para assumir a função de presidente da mencionada comissão;

TENDO EM VISTA a necessidade de alteração da composição da Comissão de Segurança Permanente da Justiça Eleitoral do Acre, consoante demonstra o Evento SEI 0452206;

TENDO EM VISTA o que consta dos Processos SEI n. 0001690-55.2021.6.01.8000 e 0001853-35.2021.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 30/2019 PRESI/GAPRES**, para estabelecer a nova composição da **Comissão de Segurança Permanente deste Tribunal**, que será integrada pelos seguintes membros:

- Juiz Membro **HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR**, a quem competirá a Presidência da Comissão;
- Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências;
- Coordenador de Serviços Gerais — COSEG, que atuará como Secretário da Comissão;
- Chefe da Seção de Segurança e Protocolo — SEGUP, que substituirá o Secretário nas suas ausências;
- Secretário de Administração, Orçamento e Finanças — SAOF; e,
- Servidor, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança (Agente da Polícia Judicial — Res. CNJ n. 344/2020), a ser indicado pelo Coordenador de Serviços Gerais — COSEG.

Art. 2º Esta portaria produzirá os seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 13/06/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502380** e o código CRC **10F9294B**.

0001690-55.2021.6.01.8000

0502380v5